

ATO DO ADMINISTRADOR DO
COBRE 51 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME nº 41.218.352/0001-03

Por este instrumento particular, **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **COBRE 51 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.218.352/0001-03 ("Fundo"), tendo em vista que o Fundo não tem, na presente data, quaisquer cotistas, **RESOLVE**:

- a) Aprovar a transformação do Fundo, que passará a ser constituído como fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, na forma do art. 20-A da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, da Resolução da CVM nº 39, de 13 de julho de 2021 e, subsidiariamente, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, com a consequente alteração (a) do tipo de condomínio do Fundo para fechado, e (b) da classificação CVM do Fundo para FIAGRO-Imobiliário;
- b) Aprovar a alteração da denominação social do Fundo, que passará a ser identificado como **"OURINVEST INNOVATION – FIAGRO IMOBILIÁRIO"**;
- c) Aprovar a alteração do atual gestor do Fundo para a **OURINVEST ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 16218, de 08 de maio de 2018, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.728, 5º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.034.817/0001-43 ("Ourinvest Asset"), podendo, também, ser gestora do Fundo a **OURINVEST INNOVATION LTDA.**, sociedade limitada, pertencente ao mesmo grupo econômico da Ourinvest Asset, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.511.973/0001-20 ("Ourinvest Innovation") quando esta obtiver o registro na CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestora de recursos", nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, sua adesão ao

Código Anbima (“Registro de Gestor”), ocasião em que a Ourinvest Innovation poderá assumir a posição de gestor do Fundo e a Ourinvest Asset será destituída de tal posição, sem necessidade de prévia aprovação em assembleia geral de cotistas do Fundo;

- d) Aprovar a reforma integral do regulamento do Fundo, incluindo, sem limitação, a alteração da política de investimento, passando o regulamento a vigorar em sua versão consolidada, conforme conteúdo constante do Anexo ao presente instrumento (“Regulamento”);
- e) Aprovar a 1ª (primeira) emissão do Fundo, em série e classe únicas (“Primeira Emissão”), bem como a realização da oferta pública de distribuição primária das cotas da Primeira Emissão, a ser realizada no Brasil, sob a coordenação e distribuição de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, podendo contar com a participação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, a ser realizada sob o regime de melhores esforços de distribuição e colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e demais leis e regulamentações aplicáveis, conforme termos e condições descritos no Suplemento da Primeira Emissão constante do Anexo I ao Regulamento.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador